



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 648/78

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande a doar ao Estado de Mato Grosso uma área de terreno, para construção do Centro Social Urbano."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT., no uso de suas atribuições :

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande/ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

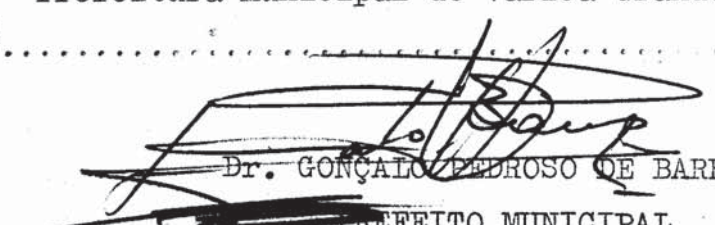
Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de Várzea Grande autorizado a fazer doação ao Estado de Mato Grosso, de uma área de terreno, situado no Bairro do Cristo Rei, com área de 29.325,00/ m2 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte : Medindo 255,00 m, para a Rua Isabel Pinto.
Ao Sul : Medindo 255,00 m, para a Rua Ernesto Vargas Batista.
À Leste : Medindo 115,00 m, para a Rua Ary Paes Barreto.
À Oeste : Medindo 115,00 m, para a Rua Dep. Miguel Marcondes.

Artº 2º - A área de terreno descrita no artigo anterior destina-se à construção de um Centro Social Urbano, no Bairro do Cristo Rei, na zona urbana do município.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 08 de Novembro de 1978.....


Dr. GONÇALO PEDROSO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL